



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**  
**Estado do Paraná**

**LEI Nº 2227, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024**

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</b>		
<b>Secretaria Municipal de Educação e Esporte</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 09.004	Centros Municipais de Educação Infantil	
<b>Funcional Programática:</b> 09.004.0012.0365.0185.2115	<b>Atividade:</b> Cmeis - Centros Municipais de Educação Infantil	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390300000 - Material de consumo	00103 - EDUCAÇÃO 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 41.000,00
<b>Secretaria Municipal de Educação e Esporte</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 09.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Esporte	
<b>Funcional Programática:</b> 09.001.0012.0361.0188.2112	<b>Atividade:</b> Gabinete da Secretaria Municipal de Educação	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390140000 - Diárias - civil	00104 - EDUCAÇÃO 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 5.000,00
<b>Secretaria Municipal de Educação e Esporte</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 09.002	Departamento Municipal de Controle de Estoque e Merenda Escolar	
<b>Funcional Programática:</b> 09.002.0012.0306.0427.2150	<b>Atividade:</b> Alimentação e Nutrição	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 500.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 546.000,00</b>		

**Art. 2º** Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

<b>ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO</b>		
<b>Secretaria Municipal de Educação e Esporte</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 09.005	Departamento Mun. de Transporte Escolar	
<b>Funcional Programática:</b> 09.005.0012.0361.0239.2128	<b>Atividade:</b> Departamento de Transporte Escolar	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00103 - EDUCAÇÃO 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 41.000,00
<b>Secretaria Municipal de Educação e Esporte</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 09.003	Escolas Municipais de Ensino Fundamental I	
<b>Funcional Programática:</b> 09.003.0012.0367.0188.2358	<b>Atividade:</b> Cae - Centro de Atendimento Especializado	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390140000 - Diárias - civil	00104 - EDUCAÇÃO 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 5.000,00
<b>Secretaria Municipal de Educação e Esporte</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 09.005	Departamento Mun. de Transporte Escolar	
<b>Funcional Programática:</b> 09.005.0012.0361.0239.2128	<b>Atividade:</b> Departamento de Transporte Escolar	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 500.000,00
<b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 546.000,00</b>		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 14:23:03:00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://clicatende.net/tp673cc99cc09ac>.





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**  
**Estado do Paraná**

**Art. 3º** Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2151 de 14 de Dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o seguinte:

**Programa: 0185 - CRECHES**

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2115	Cmeis - Centros Municipais de Educação Infantil	Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	1	R\$41.000,00	00103 - EDUCAÇÃO 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

**Programa: 0188 - ENSINO REGULAR**

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2112	Gabinete da Secretaria Municipal de Educação	Administração Geral	Outras Unidades e Medidas	1	R\$5.000,00	00104 - EDUCAÇÃO 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
2358	Cae - Centro de Atendimento Especializado	Atendimentos da Educação	Pessoas	1	-R\$5.000,00	00104 - EDUCAÇÃO 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

**Programa: 0239 - TRANSPORTE ESCOLAR**

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2128	Departamento de Transporte Escolar	Transporte de Estudantes	Pessoas	1	-R\$41.000,00	00103 - EDUCAÇÃO 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
2128	Departamento de Transporte Escolar	Transporte de Estudantes	Pessoas	1	-R\$500.000,00	00107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

**Programa: 0427 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2150	Alimentação e Nutrição	Alimentação e Nutrição	Pessoas	1	R\$500.000,00	00107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

**Art. 4º** Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

<b>Órgão:</b>	09 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte		
<b>Programa:</b>	0185 - CRECHES		
<b>Ação:</b>	2115 - Cmeis - Centros Municipais de Educação Infantil		
<b>Produto:</b>	Educação Infantil	<b>Unidade de Medida:</b>	Outras Unidades e Medidas
<b>Vínculo:</b>	00103 - EDUCAÇÃO 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2024	1	41.000,00

<b>Programa:</b>	0188 - ENSINO REGULAR		
<b>Ação:</b>	2112 - Gabinete da Secretaria Municipal de Educação		
<b>Produto:</b>	Administração Geral	<b>Unidade de Medida:</b>	Outras Unidades e Medidas
<b>Vínculo:</b>	00104 - EDUCAÇÃO 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2024	1	5.000,00

<b>Programa:</b>	0427 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
<b>Ação:</b>	2150 - Alimentação e Nutrição		
<b>Produto:</b>	Alimentação e Nutrição	<b>Unidade de Medida:</b>	Pessoas
<b>Vínculo:</b>	00107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO		





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**  
**Estado do Paraná**

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2024	1	500.000,00

**Art. 5º** O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2024.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 19 de novembro de 2024.

**JOSE DA SILVA COELHO NETO**  
**Prefeito Municipal**

